

**WILSON JOSÉ AZINARI JUNIOR**, Vereador abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judicosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores, o seguinte

**PROJETO DE LEI Nº 12/2011**

**SÚMULA:** Dispõe sobre regras para participação em sorteios de casas populares no município de Porecatu e dá outras providências.

**Art. 1º** - A alienação, por parte do Município de Porecatu, de casas populares deverá seguir as seguintes regras:

- I – Sorteio dos contemplados deverá ser realizado em evento público;
- II – Inscrição prévia em edital dos candidatos aptos à participação no sorteio;
- III – Criação de uma comissão específica para acompanhamento do sorteio, composta por representantes do Poder Executivo e Legislativo;
- IV – O participante não poderá possuir imóvel próprio;
- V – O participante contemplado, que efetivamente adquirir a residência, não poderá participar de outro sorteio em um período mínimo de 20 (vinte) anos.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**WILSON JOSÉ AZINARI JUNIOR**  
**VEREADOR**

Apoiamento:

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem por finalidade estabelecer normas para melhor e direcionar os sorteios de casas populares para a população de baixa renda no município de Porecatu, buscando promover maior igualdade e justiça para todos os concorrentes, visando sempre o bem estar da coletividade e estabelecendo normas mais rígidas que não causem prejuízos aos munícipes.

Outro ponto a ser destacado é a proibição de participação por um período mínimo de 20 (vinte) anos para aqueles que já foram contemplados com a aquisição de um imóvel em sorteio público promovido pelo Município, assim, busca-se dar mais oportunidades aqueles que nunca tiveram a chance de obter sua casa própria e evita que muitos aproveitadores ganhem essas residências e logo em seguida as negocie com único fim de obter lucro com a venda desses imóveis, ou seja, não é cumprida a função social.

Esse projeto de lei tem como propósito proteger, principalmente, aquelas famílias carentes de Porecatu, que ainda não tem casa própria.

**WILSON JOSÉ AZINARI JUNIOR**  
**VEREADOR**